



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

Autarquia Municipal  
CNPJ Nº 05.129.529/0001-23

## PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

**VEDA A RETIRADA DE DOCUMENTOS DE QUALQUER DOCUMENTO OU OBJETO DO IPREVITA, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA.**

A **Diretoria Executiva do IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES**, nomeada na forma do Decreto n. 5374/2011, e no uso de sua competência conferida nos item VII do art. 76, da Lei 2.539/2011; RESOLVE:

Art. 1º - Fica expressamente proibido ao Servidor do IPREVITA:

§ 1º - retirar, sem prévia autorização escrita da Diretoria Executiva, qualquer documento ou objeto desta autarquia, bem como fornecer declaração, atestados ou qualquer outro tipo de documento, salvo se em benefício do serviço público;

§ 2º - adulterar ou deturpar o teor de documentos que tramitam nesta autarquia;

Art. 2º - As disposições desta Portaria aplicam-se a todos os servidores, assim entendidos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, prestem serviços de natureza voluntária, permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem remuneração.

Art. 3º - A inobservância de algum dos itens desta Portaria, poderá acarretar aos responsáveis as sanções administrativas regimentais previstas, em especial ao artigo 187, da Lei n. 1.079/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES.

Art. 4º – Esta Portaria resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Itapemirim, ES, 12 de janeiro de 2015.

~~REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.~~

**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente

**Alda Maria de Souza**  
Diretora Previdenciária

**José Carlos Rodrigues Coutinho**  
Diretor Administrativo-Financeiro